



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CBI AGROPECUARIA LTDA  
CNPJ/CPF : 63.066.138/0016-90

Empreendimento : FAZENDA TECADA - CBI AGROPECUARIA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Estrada MINAS NOVAS/SETUBINHA número/km S/N KM 70 Bairro ZONA RURAL Cep 39650-000 Minas Novas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Minas Novas (LAT) -17.5171, (LONG) -42.3955

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Modalidade de licenciamento : LAC1

Processo Administrativo Licenciamento : 3728/2020

### Motivo da decisão:

Recomendamos à autoridade competente, o arquivamento do Processo SLA nº 3728/2020, empreendimento CBI AGROPECUARIA - FAZENDA TECAD, nos termos o Art. 26, §5º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017 c/c o Art 33. incisos II, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, devido a insuficiência de informações e ao não atendimento das informações solicitadas.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Diamantina, 13/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por CANDIDA CRISTINA BARROSO DE VILHENA, Superintendente, em 13/05/2021 09:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.